



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 325

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/5/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O município faz parte de um Estado e sua delimitação está estipulada por uma demarcação geográfica que chamamos de “*limites*” que inferem de forma direta jurisdição de atuação dos 3 Poderes Constituintes, ou seja, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

A áreas limítrofes estipuladas pelas Cartas Geodésicas (Mapas) apresentam-se nos instrumentos legais através de fundamentação e transcrição de todos pontos *azimutes* estipulados através da coleta de dados que formam as coordenadas que uma vez determinam os limítrofes espacial.

Apesar de serem praticamente imprescindíveis em nossas vidas, muitas pessoas não conseguem entender a importância dos mapas. Através deles representamos o espaço e as diferentes localidades da Terra.

Os mapas são representações da realidade, eles ilustram de forma reduzida uma determinada área da Terra ou do espaço geográfico. Mais do que simplesmente um desenho ou uma imagem, **os mapas são uma forma de comunicação**, uma maneira que as pessoas têm de expressarem e compartilharem informações.

Diante disso, podemos enumerar a seguir as principais utilidades dos mapas: a) localização: através dos mapas, podemos nos situar sobre os diferentes lugares do mundo, descobrir a rota de um determinado percurso a ser realizado ou descobrir onde nos encontramos caso estejamos perdidos (principalmente se conhecermos as Coordenadas Geográficas); b) comunicação: como já afirmamos, os mapas são uma forma de comunicação. Através deles podemos dizer e descrever o espaço onde vivemos; c) conhecimento: os mapas podem ser lidos, pois representam uma forma de linguagem; d) medir distâncias: com os mapas, podemos calcular algumas distâncias, fazendo o uso da escala, que é a relação entre o tamanho do mapa e o tamanho real da área representada

Portanto, além de simplesmente localizarem os pontos da Terra, podem caracterizá-los, designando os seus significados através de cores e símbolos que devem ter os seus conteúdos expressos na legenda. Assim, observando os mapas, podemos aprender sobre várias coisas, como as macrozonas, zoneamento, as vegetações, as águas (rios, mares, nascentes) e os índices de urbanização, entre outros incontáveis fenômenos terrestres.

As Cartas e/ou Mapas podem possuir escala dos mais diversos tamanhos, por exemplo o mapa que apresenta a escala de 1:1000, ou seja, cada um 1 cm no mapa equivale a 1000 cm na área real, isto é, 10 metros. Portanto, se uma rua desse mesmo mapa tiver 2 cm, obviamente ela terá 20 metros no mundo real.

É sabido que muitos mapas que são elaborados e desenhados não possuem os seus pontos geodésicos georreferenciados, portanto, essa ausência poderá apresentar inconsistência no momento de leitura e análise das informações.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0TX4-9213-0B54-9P2H - Para validação acesar: <https://botucatu.siscam.com.br/documentos/autenticar>



Parte integrante do Requerimento nº 325/2022



Acreditamos então, que o Georreferenciamento é uma ferramenta que permite determinar a posição exata de um imóvel e a sua área. Nesse mapeamento, estão disponíveis as coordenadas geográficas de posição de todas as suas confrontações, permitindo ao proprietário saber exatamente onde começam e onde terminam as suas terras, portanto, georreferenciar o imóvel é definir a sua forma, dimensão e localização, tudo por meio de levantamento topográfico. O memorial descritivo deve ser realizado por um profissional habilitado – com a emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo as coordenadas dos vértices definidores dos seus limites confrontantes.

O georreferenciamento é composto de várias etapas, sendo necessário fazer um levantamento de todos os documentos; procurar os lindeiros, fazer as medições, mapear, desenhar e recolher ART.

Vale ressaltar, que a Lei Orgânica do município de Botucatu através do artigo 132 discorre “O município estabelecerá, mediante lei, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes. § 1º – O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado deverá considerar a totalidade do território municipal.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado foi aprovado através da Lei Complementar nº 1224/2017 em seu art. 22 e 23 tratam a respeito do zoneamento, uso e ocupação do solo.

As legislações municipais que apresentam CARTA (MAPAS) e que estão diretamente ligadas as questões urbanísticas e ambientais deveriam estar padronizadas conforme preceitua-se o trabalho de georreferenciamento.

Os questionamentos realizados pelos contribuintes/técnicos que estão debruçados sobre os mapas do Plano Diretor, Macrozonas, Zoneamentos, Zonas Especiais entre outros, verificaram que há uma falta de padronização dos MAPAS, sendo que alguns mapas são desenhos e outros são mapas georreferenciados, dificultando assim, o cruzamento das bases cartográficas.

Assessorar é uma das funções desta vereança, portanto, gostaria de requisitar ao Poder Executivo a atualização das Cartas que tratam a questões urbanísticas.

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Habitação e Urbanismo, **LUIZ GUILHERME SILVA** solicitando, nos Termos da Lei Orgânica do Município, atualizar todos os Mapas que envolvem as questões urbanísticas e ambientais em formato aberto e georreferenciados para melhor padronização das Cartas, viabilizando assim, o cruzamento das informações.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de maio de 2022.

Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**
UNIÃO

EMS/rr



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=0TX492130B549P2H>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0TX4-9213-0B54-9P2H

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0TX4-9213-0B54-9P2H - Para validação acesar: <https://botucatu.siscam.com.br/documentos/autenticar>